



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição e padronização das persianas instaladas nos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá, objetivando proporcionar melhores condições de conforto térmico e controle da luminosidade, bem como promover a modernização dos espaços institucionais, preservação do mobiliário e melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento ao público.

A solução contempla o fornecimento e instalação de persianas confeccionadas sob medida, adequadas às características de cada ambiente, incluindo persianas do tipo rolô Double Vision para o plenário e sala da presidência e persianas verticais para os demais setores administrativos, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, qualidade e compatibilidade com o projeto mobiliário institucional.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria, mão de obra especializada ou equipamentos necessários para a fabricação e instalação das persianas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar a visita técnica, aferição das medidas, confecção sob medida e instalação completa dos produtos, assegurando o atendimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

A escolha da empresa **CORTILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.465.798/0001-47** decorre da análise das propostas apresentadas durante o procedimento de Dispensa de Licitação, realizado em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação do Aviso de Dispensa e a abertura do prazo para recebimento das propostas, foram recepcionadas e analisadas as propostas apresentadas pelas empresas **BECKER AMBIENTES – CORTINAS E PERSIANAS, CUSTOM PERSIANAS** e **CORTILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA**, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem a fase preparatória da contratação.

Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, a empresa **CORTILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com valor global de **R\$ 9.237,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais)**, correspondente ao fornecimento e instalação das persianas (incluindo materiais, acessórios, suportes, mão de obra, instalação e garantia, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência) previstas para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

Além de apresentar o menor preço global entre as propostas válidas recebidas, a empresa atendeu às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando a realização de visita técnica para aferição das medidas, fabricação das persianas sob medida, fornecimento dos materiais, acessórios e suportes, bem como a instalação completa da solução, em conformidade com as exigências da Administração.

Verificou-se, ainda, que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e no respectivo Mapa de Formação de Preços constante dos autos. A análise comparativa evidenciou que a proposta apresentada reúne condições econômicas favoráveis, atendendo ao princípio da economicidade e ao dever de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No tocante à habilitação, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, bem como às consultas aos órgãos competentes, constatando-se a regularidade fiscal e trabalhista exigida para a contratação, não sendo identificados impedimentos que inviabilizem sua contratação.

Ressalta-se, ainda, que não foram identificados indícios de inexecutabilidade da proposta, sendo os valores apresentados compatíveis com a realidade do mercado e



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

suficientes para assegurar a adequada execução do objeto contratado, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, restou demonstrado que a empresa **CORTILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.**, reúne as condições técnicas, comerciais e de habilitação necessárias para atender satisfatoriamente às necessidades da Câmara Municipal de Corupá, oferecendo a proposta mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a escolha da empresa **CORTILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.465.798/0001-47**, para a execução do objeto pretendido, por apresentar proposta compatível com os preços de mercado, atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração e ofertar o menor preço global entre as propostas válidas recebidas no procedimento.

Assim, encaminham-se os autos à autoridade competente para a ratificação da contratação direta, com posterior adjudicação e homologação do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corupá, 16 de julho de 2026.

ALAOR DUARTE
Presidente